



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano V – Edição Nº 1015 - Segunda-feira, 28 de abril de 2025

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 053, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a substituição de membros Titulares no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Ribas do rio Pardo- MS, Gestão 2024/2026.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, Representantes Governamentais e não Governamentais, que passa ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular – Eleonora Cardozo Fontebassi.

Suplente – Ana Paula de Souza Bernardes.

SECRETARIA DE SAÚDE

Titular – Rita Helena de Freitas Fernandes.

Suplente – Mariana Matoso de Souza.

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

ENTIDADES

Titular – **Associação Pestalozzi:** Anna Maria Anadão.

Suplente – **Rotary Club:** Zenaide Pereira Lopes Pereira.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e com efeitos a contar de 25 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de abril de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISPENSA DE FECHAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO – Organização Rotary Club de Ribas do Rio Pardo – MS...

Organização Rotary Club

Convênio para Cumprimento de Emenda Impositiva – Cumprimento de Orçamento Impositivo

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.541/0001-91, com sua sede administrativa situada na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, centro, com fundamento na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, firma convênio com a **Organização Rotary Club**, de Ribas do Rio Pardo – MS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob número 001.356.239/0001-61, para repasse do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em parcela única.

Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica Financeira para custear as inscrições dos atletas nas festas de laço comprido ocorridas no ano de 2025, dentro do município de Ribas do Rio Pardo e nos demais municípios onde a associação competir, conforme detalhamento apontado no plano de trabalho apresentado e a ser realizado pela **CONVENENTE**.

Fica justificada a presente dispensa na inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto, ficando intimado qualquer interessado a impugnar a presente dispensa nos termos do art. 30, VI da Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 dirigindo-se as impugnações ao protocolo geral do Paço Municipal no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de abril de 2025.

JONAS DOS SANTOS MOREIRA

Secretário Municipal Adjunto de Gestão e Governo

Portaria 016/2025

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISPENSA DE FECHAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO – Associação Pestalozzi – Escola Clínica Arco Íris, de Ribas do Rio Pardo – MS.//

Associação Pestalozzi – Escola Clínica Arco Íris

Convênio para Cumprimento de Emenda Impositiva – Cumprimento de Orçamento Impositivo

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.541/0001-91, com sua sede administrativa situada na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, centro, com fundamento na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, firma convênio com a **Associação Pestalozzi – Escola Clínica Arco Íris**, sociedade civil de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, com seu Estatuto Social registrado sob nº. 098 do Livro A, f. 46 verso, no Cartório do 1º. Ofício de Registro Público de Pessoas Jurídicas desta Comarca, declarada como de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº. 590, de 11 de março de 1997, mantenedora da Escola Clínica Arco-Íris de Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries especiais, situada na Rua Senador Filinto Muller, 513, Centro, em Ribas do Rio pardo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 01.782.288/0001-66, para repasse do valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) em parcela única.

Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica Financeira para custear a aquisição de: impressoras, plastificadoras e mesas para refeitório, devidamente descritos e apontados no plano de trabalho apresentado e a ser realizado pela **CONVENENTE**.

Fica justificada a presente dispensa na inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto, ficando intimado qualquer interessado a impugnar a presente dispensa nos termos do art. 30, VI da Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 dirigindo-se as impugnações ao protocolo geral do Paço Municipal no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de abril de 2025.

JONAS DOS SANTOS MOREIRA

Secretário Municipal Adjunto de Gestão e Governo

Portaria 016/2025

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISPENSA DE FECHAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO – Organização Rotary Club de Ribas do Rio Pardo – MS.

Organização Rotary Club

Convênio para Cumprimento de Emenda Impositiva – Cumprimento de Orçamento Impositivo

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.541/0001-91, com sua sede administrativa situada na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, centro, com fundamento na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, firma convênio com a **Organização Rotary Club**, de Ribas do Rio Pardo – MS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob número 001.356.239/0001-61, para repasse do valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) em parcela única.

Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica Financeira para custear a aquisição de equipamentos para o bando ortopédico, conforme detalhamento apontado no plano de trabalho apresentado e a ser realizado pela **CONVENENTE**.

Fica justificada a presente dispensa na inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto, ficando intimado qualquer interessado a impugnar a presente dispensa nos termos do art. 30, VI da Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 dirigindo-se as impugnações ao protocolo geral do Paço Municipal no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de abril de 2025.

JONAS DOS SANTOS MOREIRA

Secretário Municipal Adjunto de Gestão e Governo

Portaria 016/2025

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISPENSA DE FECHAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO – Associação Clube de Laço Agro Rio de Ribas do Rio Pardo – MS.//

Associação Clube de Laço Agro Rio

Convênio para Cumprimento de Emenda Impositiva – Cumprimento de Orçamento Impositivo

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.541/0001-91, com sua sede administrativa situada na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, centro, com fundamento na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, firma convênio com a **Associação Clube de Laço Agro-Rio** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.046.146/000108, sediada na Rua Félix de Oliveira, 1070, COHAB, Ribas do Rio Pardo -MS, CEP 79180-000, para repasse do valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) em parcela única.

Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica Financeira para custear o deslocamento de frete intermunicipal, nos eventos em que a federação de laço participa, conforme plano de trabalho apresentado e a ser realizado pela **CONVENENTE**.

Fica justificada a presente dispensa na inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto, ficando intimado qualquer interessado a impugnar a presente dispensa nos termos do art. 30, VI da Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 dirigindo-se as impugnações ao protocolo geral do Paço Municipal no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de abril de 2025.

JONAS DOS SANTOS MOREIRA

Secretário Municipal Adjunto de Gestão e Governo

Portaria 016/2025

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISPENSA DE FECHAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO – Associação Clube de Laço Agro Rio de Ribas do Rio Pardo – MS./

Associação Clube de Laço Agro Rio

Convênio para Cumprimento de Emenda Impositiva – Cumprimento de Orçamento Impositivo

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.541/0001-91, com sua sede administrativa situada na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, centro, com fundamento na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, firma convênio com a **Associação Clube de Laço Agro-Rio** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.046.146/000108, sediada na Rua Félix de Oliveira, 1070, COHAB, Ribas do Rio Pardo -MS, CEP 79180-000, para repasse do valor de R\$ 258.940,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta reais) em parcela única.

Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica Financeira para custeio da construção de estrutura metálica no local e inscrições de atletas, conforme plano de trabalho apresentado e a ser realizado pela **CONVENENTE**.

Fica justificada a presente dispensa na inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto, ficando intimado qualquer interessado a impugnar a presente dispensa nos termos do art. 30, VI da Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 dirigindo-se as impugnações ao protocolo geral do Paço Municipal no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de abril de 2025.

JONAS DOS SANTOS MOREIRA

Secretário Municipal Adjunto de Gestão e Governo

Portaria 016/2025

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISPENSA DE FECHAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO – Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, de Ribas do Rio Pardo – MS./

Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda

Convênio para Cumprimento de Emenda Impositiva – Cumprimento de Orçamento Impositivo.

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.541/0001-91, com sua sede administrativa situada na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, centro, com fundamento na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, firma convênio com a **Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 01.535.046/0001-78, para repasse do valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em parcela única.

Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica Financeira para a aquisição de 01 (um) bebedouro de água, 15 (quinze) cadeiras, 02 (duas) caixas de som de tamanhos distintos, conforme detalhamento apresentado no plano de trabalho e a ser realizado pela **CONVENENTE**.

Fica justificada a presente dispensa na inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto, ficando intimado qualquer interessado a impugnar a presente dispensa nos termos do art. 30, VI da Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 dirigindo-se as impugnações ao protocolo geral do Paço Municipal no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de abril de 2025.

JONAS DOS SANTOS MOREIRA

Secretário Municipal Adjunto de Gestão e Governo

Portaria 016/2025

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISPENSA DE FECHAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO – Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, de Ribas do Rio Pardo – MS....

Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda

Convênio para Cumprimento de Emenda Impositiva – Cumprimento de Orçamento Impositivo

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.541/0001-91, com sua sede administrativa situada na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, centro, com fundamento na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, firma convênio com a **Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 01.535.046/0001-78, para repasse do valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) em parcela única.

Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica Financeira para a aquisição de cozinha industrial e laboratório de química, conforme detalhamento apresentado no plano de trabalho e a ser realizado pela **CONVENENTE**.

Fica justificada a presente dispensa na inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto, ficando intimado qualquer interessado a impugnar a presente dispensa nos termos do art. 30, VI da Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 dirigindo-se as impugnações ao protocolo geral do Paço Municipal no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de abril de 2025.

JONAS DOS SANTOS MOREIRA

Secretário Municipal Adjunto de Gestão e Governo

Portaria 016/2025

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISPENSA DE FECHAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO – Associação Clube de Laço Agro Rio de Ribas do Rio Pardo – MS...

Associação Clube de Laço Agro Rio

Convênio para Cumprimento de Emenda Impositiva – Cumprimento de Orçamento Impositivo

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.541/0001-91, com sua sede administrativa situada na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, centro, com fundamento na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, firma convênio com a **Associação Clube de Laço Agro-Rio** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.046.146/000108, sediada na Rua Félix de Oliveira, 1070, COHAB, Ribas do Rio Pardo -MS, CEP 79180-000, para repasse do valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em parcela única.

Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica Financeira para custeio de mão de obra e aquisição de estrutura metálica, conforme plano de trabalho apresentado e a ser realizado pela **CONVENENTE**.

Fica justificada a presente dispensa na inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto, ficando intimado qualquer interessado a impugnar a presente dispensa nos termos do art. 30, VI da Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 dirigindo-se as impugnações ao protocolo geral do Paço Municipal no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de abril de 2025.

JONAS DOS SANTOS MOREIRA

Secretário Municipal Adjunto de Gestão e Governo

Portaria 016/2025

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISPENSA DE FECHAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO – Associação Clube de Laço Agro Rio de Ribas do Rio Pardo – MS.

Associação Clube de Laço Agro Rio

Convênio para Cumprimento de Emenda Impositiva – Cumprimento de Orçamento Impositivo

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.541/0001-91, com sua sede administrativa situada na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, centro, com fundamento na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, firma convênio com a **Associação Clube de Laço Agro-Rio** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.046.146/000108, sediada na Rua Félix de Oliveira, 1070, COHAB, Ribas do Rio Pardo -MS, CEP 79180-000, para repasse do valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) em parcela única.

Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica Financeira sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para aquisição de concreto usinado e R\$10.000,00 (dez mil reais) para compra de estrutura metálica conforme plano de trabalho apresentado e a ser realizado pela **CONVENENTE**.

Fica justificada a presente dispensa na inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto, ficando intimado qualquer interessado a impugnar a presente dispensa nos termos do art. 30, VI da Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 dirigindo-se as impugnações ao protocolo geral do Paço Municipal no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de abril de 2025.

JONAS DOS SANTOS MOREIRA

Secretário Municipal Adjunto de Gestão e Governo

Portaria 016/2025

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISPENSA DE FECHAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO – Associação Pestalozzi – Escola Clínica Arco Íris, de Ribas do Rio Pardo – MS.

Associação Pestalozzi – Escola Clínica Arco Íris

Convênio para Cumprimento de Emenda Impositiva – Cumprimento de Orçamento Impositivo

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.541/0001-91, com sua sede administrativa situada na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, centro, com fundamento na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, firma convênio com a **Associação Pestalozzi – Escola Clínica Arco Íris**, sociedade civil de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, com seu Estatuto Social registrado sob nº. 098 do Livro A, f. 46 verso, no Cartório do 1º. Ofício de Registro Público de Pessoas Jurídicas desta Comarca, declarada como de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº. 590, de 11 de março de 1997, mantenedora da Escola Clínica Arco-Íris de Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries especiais, situada na Rua Senador Filinto Muller, 513, Centro, em Ribas do Rio pardo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 01.782.288/0001-66, para repasse do valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) em parcela única.

Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica Financeira para custear reforma consistente em: manutenção no telhado, manutenção na rede elétrica e hidráulica, colocação de piso, manutenção estrutural, abertura de janelas e outros aperfeiçoamentos devidamente descritos e apontados no plano de trabalho apresentado e a ser realizado pela **CONVENENTE**.

Fica justificada a presente dispensa na inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto, ficando intimado qualquer interessado a impugnar a presente dispensa nos termos do art. 30, VI da Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 dirigindo-se as impugnações ao protocolo geral do Paço Municipal no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de abril de 2025.

JONAS DOS SANTOS MOREIRA

Secretário Municipal Adjunto de Gestão e Governo

Portaria 016/2025

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISPENSA DE FECHAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO – Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, de Ribas do Rio Pardo – MS.

Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda

Convênio para Cumprimento de Emenda Impositiva – Cumprimento de Orçamento Impositivo

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.541/0001-91, com sua sede administrativa situada na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, centro, com fundamento na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, firma convênio com a **Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 01.535.046/0001-78, para repasse do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em parcela única.

Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica Financeira para a aquisição computadores, data shows e equipamentos para compor os laboratórios, conforme plano de trabalho apresentado e a ser realizado pela **CONVENENTE**.

Fica justificada a presente dispensa na inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto, ficando intimado qualquer interessado a impugnar a presente dispensa nos termos do art. 30, VI da Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 dirigindo-se as impugnações ao protocolo geral do Paço Municipal no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de abril de 2025.

JONAS DOS SANTOS MOREIRA

Secretário Municipal Adjunto de Gestão e Governo

Portaria 016/2025

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISPENSA DE FECHAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO – Organização Não Governamental “ANJOS QUE PROTEGEM” – ONG de Ribas do Rio Pardo – MS..

ONG Anjos Que Protegem

Convênio para Cumprimento de Emenda Impositiva – Cumprimento de Orçamento Impositivo

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.541/0001-91, com sua sede administrativa situada na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, centro, com fundamento na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, firma convênio com a **Organização Não Governamental “Anjos Que Protegem” - ONG**, CNPJ nº 25.070.104/0001-01, cuja sede localiza-se na Rua Júlio José dos Santos, nº 570, Av. Nelson Lyrio, Ribas do Rio Pardo – MS, para repasse do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em parcela única.

Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica Financeira para a aquisição de medicamentos, ração para cães e gatos e melhorias na estrutura física do local, conforme plano de trabalho apresentado e a ser realizado pela **CONVENENTE**.

Fica justificada a presente dispensa na inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto, ficando intimado qualquer interessado a impugnar a presente dispensa nos termos do art. 30, VI da Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 dirigindo-se as impugnações ao protocolo geral do Paço Municipal no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de abril de 2025.

JONAS DOS SANTOS MOREIRA

Secretário Municipal Adjunto de Gestão e Governo

Portaria 016/2025

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISPENSA DE FECHAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO – Liga Esportiva Municipal Rio-pardense de Ribas do Rio Pardo – MS..

Liga Esportiva Municipal Rio-pardense

Convênio para Cumprimento de Emenda Impositiva – Cumprimento de Orçamento Impositivo

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.541/0001-91, com sua sede administrativa situada na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, centro, com fundamento na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, firma convênio com a **Liga Esportiva Municipal Rio-pardense**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 03.713.377/0001-86, para repasse do valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) em parcela única.

Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica Financeira para a aquisição e instalação de uma gruta para proporcionar maior qualidade estética ao ambiente, conforme plano de trabalho apresentado e a ser realizado pela **CONVENIENTE**.

Fica justificada a presente dispensa na inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto, ficando intimado qualquer interessado a impugnar a presente dispensa nos termos do art. 30, VI da Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 dirigindo-se as impugnações ao protocolo geral do Paço Municipal no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de abril de 2025.

JONAS DOS SANTOS MOREIRA

Secretário Municipal Adjunto de Gestão e Governo

Portaria 016/2025

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISPENSA DE FECHAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO – Organização Não Governamental “ANJOS QUE PROTEGEM” – ONG de Ribas do Rio Pardo – MS __

ONG Anjos Que Protegem

Convênio para Cumprimento de Emenda Impositiva – Cumprimento de Orçamento Impositivo

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.541/0001-91, com sua sede administrativa situada na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, centro, com fundamento na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, firma convênio com a **Organização Não Governamental “Anjos Que Protegem” - ONG**, CNPJ nº 25.070.104/0001-01, cuja sede localiza-se na Rua Júlio José dos Santos, nº 570, Av. Nelson Lyrio, Ribas do Rio Pardo – MS, para repasse do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em parcela única.

Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica Financeira para a aquisição de medicamentos, ração e despesas da clínica veterinária, conforme plano de trabalho apresentado e a ser realizado pela **CONVENIENTE**.

Fica justificada a presente dispensa na inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto, ficando intimado qualquer interessado a impugnar a presente dispensa nos termos do art. 30, VI da Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 dirigindo-se as impugnações ao protocolo geral do Paço Municipal no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de abril de 2025.

JONAS DOS SANTOS MOREIRA

Secretário Municipal Adjunto de Gestão e Governo

Portaria 016/2025

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISPENSA DE FECHAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO – Liga Esportiva Municipal Rio-pardense de Ribas do Rio Pardo – MS ____

Liga Esportiva Municipal Rio-pardense

Convênio para Cumprimento de Emenda Impositiva – Cumprimento de Orçamento Impositivo

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.541/0001-91, com sua sede administrativa situada na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, centro, com fundamento na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, firma convênio com a **Liga Esportiva Municipal Rio-pardense**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 03.713.377/0001-86, para repasse do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em parcela única.

Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica Financeira para arcar com os custos de contratação de árbitros e aquisição de troféus e medalhas, conforme plano de trabalho apresentado e a ser realizado pela **CONVENENTE**.

Fica justificada a presente dispensa na inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto, ficando intimado qualquer interessado a impugnar a presente dispensa nos termos do art. 30, VI da Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 dirigindo-se as impugnações ao protocolo geral do Paço Municipal no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de abril de 2025.

JONAS DOS SANTOS MOREIRA

Secretário Municipal Adjunto de Gestão e Governo

Portaria 016/2025

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISPENSA DE FECHAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO – Liga Esportiva Municipal Rio-pardense de Ribas do Rio Pardo – MS ____

Liga Esportiva Municipal Rio-pardense

Convênio para Cumprimento de Emenda Impositiva – Cumprimento de Orçamento Impositivo

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.541/0001-91, com sua sede administrativa situada na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, centro, com fundamento na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, firma convênio com a **Liga Esportiva Municipal Rio-pardense**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 03.713.377/0001-86, para repasse do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em parcela única.

Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica Financeira para arcar com os custos de contratação de árbitros e aquisição de troféus e medalhas, conforme plano de trabalho apresentado e a ser realizado pela **CONVENENTE**.

Fica justificada a presente dispensa na inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto, ficando intimado qualquer interessado a impugnar a presente dispensa nos termos do art. 30, VI da Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 dirigindo-se as impugnações ao protocolo geral do Paço Municipal no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de abril de 2025.

JONAS DOS SANTOS MOREIRA

Secretário Municipal Adjunto de Gestão e Governo

Portaria 016/2025

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISPENSA DE FECHAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO – Liga Esportiva Municipal Rio-pardense de Ribas do Rio Pardo – MS_

Liga Esportiva Municipal Rio-pardense

Convênio para Cumprimento de Emenda Impositiva – Cumprimento de Orçamento Impositivo

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.541/0001-91, com sua sede administrativa situada na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, centro, com fundamento na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, firma convênio com a **Liga Esportiva Municipal Rio-pardense**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 03.713.377/0001-86, para repasse do valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em parcela única.

Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica Financeira para a aquisição e instalação de 400 m² (quatrocentos metros quadrados) de alambrado para fechamento de campo, conforme plano de trabalho apresentado e a ser realizado pela **CONVENENTE**.

Fica justificada a presente dispensa na inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto, ficando intimado qualquer interessado a impugnar a presente dispensa nos termos do art. 30, VI da Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 dirigindo-se as impugnações ao protocolo geral do Paço Municipal no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de abril de 2025.

JONAS DOS SANTOS MOREIRA

Secretário Municipal Adjunto de Gestão e Governo

Portaria 016/2025

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISPENSA DE FECHAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO – Organização Não Governamental “ANJOS QUE PROTEGEM” – ONG de Ribas do Rio Pardo – MS_

ONG Anjos Que Protegem

Convênio para Cumprimento de Emenda Impositiva – Cumprimento de Orçamento Impositivo

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.541/0001-91, com sua sede administrativa situada na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, centro, com fundamento na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, firma convênio com a **Organização Não Governamental “Anjos Que Protegem” - ONG**, CNPJ nº 25.070.104/0001-01, cuja sede localiza-se na Rua Júlio José dos Santos, nº 570, Av. Nelson Lyrio, Ribas do Rio Pardo – MS, para repasse do valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em parcela única.

Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica Financeira para a aquisição de medicamentos, ração e contribuição com clínica veterinária para tratamento de cães e gatos a ser realizado pela **CONVENENTE**.

Fica justificada a presente dispensa na inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto, ficando intimado qualquer interessado a impugnar a presente dispensa nos termos do art. 30, VI da Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 dirigindo-se as impugnações ao protocolo geral do Paço Municipal no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de abril de 2025.

JONAS DOS SANTOS MOREIRA

Secretário Municipal Adjunto de Gestão e Governo

Portaria 016/2025

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISPENSA DE FECHAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO – Liga Esportiva Municipal Rio-pardense de Ribas do Rio Pardo – MS.

Liga Esportiva Municipal Rio-pardense

Convênio para Cumprimento de Emenda Impositiva – Cumprimento de Orçamento Impositivo

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.541/0001-91, com sua sede administrativa situada na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, centro, com fundamento na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, firma convênio com a **Liga Esportiva Municipal Rio-pardense**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 03.713.377/0001-86, para repasse do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em parcela única.

Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica Financeira para a criação e estruturação de um campo de futebol do tipo *Society*, conforme plano de trabalho apresentado e a ser realizado pela **CONVENENTE**.

Fica justificada a presente dispensa na inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto, ficando intimado qualquer interessado a impugnar a presente dispensa nos termos do art. 30, VI da Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 dirigindo-se as impugnações ao protocolo geral do Paço Municipal no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de abril de 2025.

JONAS DOS SANTOS MOREIRA

Secretário Municipal Adjunto de Gestão e Governo

Portaria 016/2025

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISPENSA DE FECHAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO – Organização Não Governamental “ANJOS QUE PROTEGEM” – ONG de Ribas do Rio Pardo – MS-

ONG Anjos Que Protegem

Convênio para Cumprimento de Emenda Impositiva – Cumprimento de Orçamento Impositivo

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.541/0001-91, com sua sede administrativa situada na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, centro, com fundamento na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, firma convênio com a **Organização Não Governamental “Anjos Que Protegem” - ONG**, CNPJ nº 25.070.104/0001-01, cuja sede localiza-se na Rua Júlio José dos Santos, nº 570, Av. Nelson Lyrio, Ribas do Rio Pardo – MS, para repasse do valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em parcela única.

Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica Financeira para a aquisição de medicamentos, ração e contribuição com clínica veterinária e manutenção de estrutura física a ser realizado pela **CONVENENTE**.

Fica justificada a presente dispensa na inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto, ficando intimado qualquer interessado a impugnar a presente dispensa nos termos do art. 30, VI da Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 dirigindo-se as impugnações ao protocolo geral do Paço Municipal no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de abril de 2025.

JONAS DOS SANTOS MOREIRA

Secretário Municipal Adjunto de Gestão e Governo

Portaria 016/2025

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISPENSA DE FECHAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO – Organização Não Governamental “ANJOS QUE PROTEGEM” – ONG de Ribas do Rio Pardo – MS.

ONG Anjos Que Protegem

Convênio para Cumprimento de Emenda Impositiva – Cumprimento de Orçamento Impositivo

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.541/0001-91, com sua sede administrativa situada na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, centro, com fundamento na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, firma convênio com a **Organização Não Governamental “Anjos Que Protegem” - ONG**, CNPJ nº 25.070.104/0001-01, cuja sede localiza-se na Rua Júlio José dos Santos, nº 570, Av. Nelson Lyrio, Ribas do Rio Pardo – MS, para repasse do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em parcela única.

Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica Financeira para a aquisição de medicamentos, ração e despesas da clínica veterinária, conforme o plano de trabalho apresentado pela **CONVENENTE**.

Fica justificada a presente dispensa na inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto, ficando intimado qualquer interessado a impugnar a presente dispensa nos termos do art. 30, VI da Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 dirigindo-se as impugnações ao protocolo geral do Paço Municipal no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de abril de 2025.

JONAS DOS SANTOS MOREIRA

Secretário Municipal Adjunto de Gestão e Governo

Portaria 016/2025

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISPENSA DE FECHAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO – Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer de Ribas do Rio Pardo – MS.

Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer

Convênio para Cumprimento de Emenda Impositiva – Cumprimento de Orçamento Impositivo

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.541/0001-91, com sua sede administrativa situada na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, centro, com fundamento na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, firma convênio com a **Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer**, de Ribas do Rio Pardo – MS, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob número 29.182.254/0001-50, para repasse do valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em parcela única.

Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica Financeira para custear a aquisição de ar condicionado, ventilador de teto, câmeras de vigilância, tinta PVA, mensalidade de internet banda larga, mensalidade de conta de luz e demais despesas relativas à manutenção da residência, conforme apontado no plano de trabalho apresentado e a ser realizado pela **CONVENENTE**.

Fica justificada a presente dispensa na inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto, ficando intimado qualquer interessado a impugnar a presente dispensa nos termos do art. 30, VI da Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 dirigindo-se as impugnações ao protocolo geral do Paço Municipal no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de abril de 2025.

JONAS DOS SANTOS MOREIRA

Secretário Municipal Adjunto de Gestão e Governo

Portaria 016/2025

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISPENSA DE FECHAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO – Centro Espírita André Luiz – CEAL de Ribas do Rio Pardo – MS.

Centro Espírita André Luiz - CEAL

Convênio para Cumprimento de Emenda Impositiva – Cumprimento de Orçamento Impositivo

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.541/0001-91, com sua sede administrativa situada na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, centro, com fundamento na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, firma convênio com a **Centro Espírita André Luiz – CEAL**, de Ribas do Rio Pardo – MS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob número 33.752.882/0001-09, para repasse do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em parcela única.

Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica Financeira para custear a aquisição de utensílios de cozinha, conforme apontado no plano de trabalho apresentado e a ser realizado pela **CONVENENTE**.

Fica justificada a presente dispensa na inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto, ficando intimado qualquer interessado a impugnar a presente dispensa nos termos do art. 30, VI da Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 dirigindo-se as impugnações ao protocolo geral do Paço Municipal no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de abril de 2025.

JONAS DOS SANTOS MOREIRA

Secretário Municipal Adjunto de Gestão e Governo

Portaria 016/2025

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISPENSA DE FECHAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO – Capítulo Otávio Vieira de Lima da Ordem Demolay de Ribas do Rio Pardo – MS-

Ordem Demolay - Capítulo Otávio Vieira de Lima

Convênio para Cumprimento de Emenda Impositiva – Cumprimento de Orçamento Impositivo

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.541/0001-91, com sua sede administrativa situada na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, centro, com fundamento na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, firma convênio com a **Capítulo Otávio Vieira de Lima da Ordem Demolay**, de Ribas do Rio Pardo – MS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob número 05.663.268/0001-27, para repasse do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em parcela única.

Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica Financeira para custear a aquisição e instalação de quadra de futebol, do tipo *Society*, para sediar os eventos sociais depreendidos pela entidade, conforme apontado no plano de trabalho apresentado e a ser realizado pela **CONVENENTE**.

Fica justificada a presente dispensa na inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto, ficando intimado qualquer interessado a impugnar a presente dispensa nos termos do art. 30, VI da Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 dirigindo-se as impugnações ao protocolo geral do Paço Municipal no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de abril de 2025.

JONAS DOS SANTOS MOREIRA

Secretário Municipal Adjunto de Gestão e Governo

Portaria 016/2025

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISPENSA DE FECHAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO – Capítulo Otávio Vieira de Lima da Ordem Demolay de Ribas do Rio Pardo – MS.

Ordem Demolay - Capítulo Otávio Vieira de Lima

Convênio para Cumprimento de Emenda Impositiva – Cumprimento de Orçamento Impositivo

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.541/0001-91, com sua sede administrativa situada na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, centro, com fundamento na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, firma convênio com a **Capítulo Otávio Vieira de Lima da Ordem Demolay**, de Ribas do Rio Pardo – MS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob número 05.663.268/0001-27, para repasse do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em parcela única.

Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica Financeira para custear a aquisição e instalação de quadra de futebol, do tipo *Society*, para sediar os eventos sociais depreendidos pela entidade, conforme apontado no plano de trabalho apresentado e a ser realizado pela **CONVENENTE**.

Fica justificada a presente dispensa na inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto, ficando intimado qualquer interessado a impugnar a presente dispensa nos termos do art. 30, VI da Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 dirigindo-se as impugnações ao protocolo geral do Paço Municipal no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de abril de 2025.

JONAS DOS SANTOS MOREIRA

Secretário Municipal Adjunto de Gestão e Governo

Portaria 016/2025

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISPENSA DE FECHAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO – Associação Quarenta Ribas de Futebol Veteranos de Ribas do Rio Pardo – MS.

Associação Quarenta Ribas

Convênio para Cumprimento de Emenda Impositiva – Cumprimento de Orçamento Impositivo

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.541/0001-91, com sua sede administrativa situada na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, centro, com fundamento na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, firma convênio com a **Associação Quarenta Ribas**, de Ribas do Rio Pardo – MS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob número 05.095.857/0001-56, para repasse do valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) em parcela única.

Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica Financeira para custear a aquisição de um cortador de gramas giro zero, modelo MZ54 Husquarna, para a poda e manutenção regular do gramado do local, conforme detalhamento apontado no plano de trabalho apresentado e a ser realizado pela **CONVENENTE**.

Fica justificada a presente dispensa na inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto, ficando intimado qualquer interessado a impugnar a presente dispensa nos termos do art. 30, VI da Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 dirigindo-se as impugnações ao protocolo geral do Paço Municipal no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de abril de 2025.

JONAS DOS SANTOS MOREIRA

Secretário Municipal Adjunto de Gestão e Governo
Portaria 016/2025

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISPENSA DE FECHAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO – Loja Maçônica Acácia II de Ribas do Rio Pardo – MS.

Loja Maçônica Acácia II

Convênio para Cumprimento de Emenda Impositiva – Cumprimento de Orçamento Impositivo

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.541/0001-91, com sua sede administrativa situada na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, centro, com fundamento na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, firma convênio com a **Loja Maçônica Acácia II**, de Ribas do Rio Pardo – MS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob número 03.461.302/0001-55, para repasse do valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) em parcela única.

Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica Financeira para custear a construção e reforma do salão interno utilizado para as principais atividades desenvolvidas pela organização filantrópica, conforme detalhamento apontado no plano de trabalho apresentado e a ser realizado pela **CONVENENTE**.

Fica justificada a presente dispensa na inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto, ficando intimado qualquer interessado a impugnar a presente dispensa nos termos do art. 30, VI da Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 dirigindo-se as impugnações ao protocolo geral do Paço Municipal no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de abril de 2025.

JONAS DOS SANTOS MOREIRA

Secretário Municipal Adjunto de Gestão e Governo
Portaria 016/2025

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 001/2025

A Secretária Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Municipal nº 784/2005 e suas alterações, combinada com a Lei Complementar 011/2014 e suas alterações, e:

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos aprovados em concurso público, em razão do esgotamento da lista de classificados;

CONSIDERANDO o aumento de unidades escolares e a abertura de novas salas de aula, a desproporcionalidade de profissionais (por afastamentos, pedidos de exoneração, e outros motivos);

CONSIDERANDO a disponibilidade para complementar quadro profissional, por existência de vagas do Quadro de Cargos e Carreira da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS;

RESOLVE tornar público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a fim de suprir a demanda e a necessidade das demais secretarias do Município, através de **vínculo de contratação temporária**.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1 As inscrições serão realizadas de forma presencial, devendo o candidato comparecer na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, no período de 28 de abril a 09 de maio de 2025, das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h.

1.2 Para concorrer ao cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** não será exigido nível de escolaridade, devendo apenas comprovar que possui alfabetização.

2. DA QUANTIDADE DE VAGAS E A REMUNERAÇÃO:

CARGO	VENCIMENTO	N. DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO	C. HORÁRIA SEMANAL
Auxiliar de serviços Gerais	R\$ 1.886,94 + vale alimentação de R\$ 21,00 ao dia efetivamente trabalhado	12 vagas + cadastro reserva	Alfabetizado	40

3. DO CARGO E SUAS ATRIBUIÇÕES:

Cargo	Atribuições
Auxiliar de Serviços Gerais	Limpar diariamente os móveis; Limpar as salas, paredes, portas, janelas, banheiros, corredores, mesas, carteiras e pisos de todas as dependências dos prédios públicos, utilizando água e produtos apropriados; Realizar limpeza, descontaminação e desinfecção de bancadas, vidraria, móveis, utensílios e pisos; Preparar e servir o lanche e/ou cafezinho, quando necessário; Retirar o lixo das lixeiras e o colocar em local apropriado para recolhimento; Limpar lixeiras e demais objetos das salas, corredores e banheiros; Lavar e secar os vidros das portas e janelas; Verificar ao final do expediente, se as janelas estão fechadas; Reunir e amontoar a poeira, fragmentos e detritos espalhados pelo pátio, que causem incomodo ou ofereçam perigo aos servidores, empregando ancinho e outros instrumentos apropriados para recolhê-los; Efetuar a poda e a capinação de ervas daninhas que prejudiquem o aspecto e asseio do município; Auxiliar na remoção de móveis de uma sala para outras ou de um departamento para outro, quando solicitado; Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas, para obter melhor aproveitamento e conservação dos mesmos; Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, separando-os e medindo-os de acordo com o cardápio do dia, para facilitar a utilização dos mesmos; Preparar as refeições, lavando, descascando, cortando, temperando, refogando, assando ou cozendo alimentos diversos de acordo com orientação superior, para atender ao programa alimentar estabelecido; Dispor quanto à limpeza da louça, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso imediato; Zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento; Receber orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho; Zelar pela conservação e limpeza do pátio; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

4. O candidato, no ato da **inscrição deverá apresentar CÓPIA** dos seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
- e) Comprovante de escolaridade (qualquer nível) ou documento escrito a próprio punho declarando que é alfabetizado;
- f) Comprovantes de titulação, conforme item 6.1 deste Edital;
- g) Formulário de inscrição preenchido (anexo I);
- h) Informar o endereço de e-mail e telefone whatsapp para contato.

4.1 Os documentos apresentados no ato da inscrição não poderão ser substituídos ou acrescidos por outros títulos no ato da contratação.

5. No **ato da contratação** o candidato **deverá apresentar** cópia dos seguintes documentos acompanhados dos originais:

- a) Exame médico admissional;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) PIS/PASEP;
- f) Comprovante de escolaridade (qualquer nível) ou documento escrito a próprio punho declarando que é alfabetizado;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Certidão de nascimento dos filhos;
- i) Certificado de reservista (sexo masculino);
- j) Comprovante de conta salário da Caixa Econômica Federal;
- k) Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
- l) Declaração de bens e valores;
- m) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
- n) Declaração de Nepotismo;
- o) Certidão Cível e Criminal (1º e 2º graus) Estadual e Federal;
- p) Certidão do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
- q) Certidão de Crimes Eleitorais;

6. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1 A classificação dos inscritos neste Processo Seletivo Simplificado será realizada considerando os seguintes critérios:

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Item	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unidade	Máx.
1	ESCOLARIDADE		
1.1	Certificado de conclusão do ensino fundamental.	2,5 pontos	2,5
1.2	Certificado de conclusão do ensino médio.	5 pontos	5
2	CURSO DE CAPACITAÇÃO		
2.1	Certificados de participação em cursos de atualização e capacitação na área de atuação, a partir de 2018, com carga horária mínima de 20 horas.	0,5 pontos por curso	2,5
3	TEMPO DE SERVIÇO		

3.1	Certidão, Declaração, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) comprobatória de tempo de serviço prestado na área de atuação específica ou afins, seja na iniciativa privada ou no setor público.	1,0 ponto por semestre trabalhado.	10 pontos
-----	---	------------------------------------	-----------

6.2 Em caso de empate na pontuação do Processo Seletivo Simplificado, serão considerados para desempate:

I. Idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos, conforme determina o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.471/2003);

II. Maior pontuação no item Tempo de Serviço prestado ao Poder Público em cargo/função indicado no ato de inscrição;

III. Maior pontuação no item Tempo de Serviço na área privada em cargo/função indicado no ato de inscrição.

6.3 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de doze meses a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

6.4 A classificação preliminar dos selecionados será publicada até o dia 16 de maio de 2025 e a classificação final até 21 de maio de 2025 no Diário Oficial de Ribas do Rio Pardo - DIRIBAS (<https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas/0/18>).

7. DO RECURSO:

7.1 Do resultado preliminar, caberá recurso no prazo de 1 (um) dia útil, contado da publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo - DIRIBAS.

7.2 No recurso deverá constar o nome do candidato, o cargo a que está concorrendo e as razões do recurso, sendo vedada a juntada de documentos posteriores.

7.3 O recurso realizar-se-á exclusivamente através do e-mail: diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br, devendo o Requerente informar no assunto da mensagem o título **“RECURSO PROCESSO SELETIVO 001/2025”**.

7.4 Recursos impetrados com e-mail diferente do utilizado no ato da inscrição serão desconsiderados.

7.5 Na existência de interposição de recursos, as decisões de indeferimentos ou não serão publicadas até o dia 21 de maio de 2025 no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo.

8. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

8.1 Fica impedido de ser contratado:

- a) ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
- b) candidato aposentado por invalidez, aposentadoria compulsória ou voluntária (federal, estadual ou municipal);
- c) servidor administrativo (federal, estadual ou municipal);
- d) militar ou estrangeiro não naturalizado.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O candidato, no ato da convocação para o exercício da função, deverá entregar ainda:

9.2 Atestado médico comprovando que se encontra em perfeita saúde física e mental para o exercício da função a que se candidata.

9.3 A remuneração será a constante na **Lei Complementar nº 011/2014, alterada pela Lei Municipal nº 1.464/2025**.

9.4 As vagas que porventura surgirem durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, seja por aumento de demanda ou para substituição de outros servidores afastados por licença médica serão providas por candidatos habilitados neste PSS, obedecendo estritamente a ordem de classificação.

9.5 Durante a vigência deste edital, far-se-á a primeira chamada até o final da lista e na necessidade será feita a segunda chamada retornando ao início, ao primeiro candidato.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária por prazo determinado seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato classificado o direito automático de contratação, ficando o ato de contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, à conveniência e oportunidade da Administração, gerando para o candidato tão somente a expectativa de direito para a contratação pelo prazo máximo de **12 (doze) meses**, prorrogável uma única vez, por igual período.

10.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados através do Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS (<https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas/0/18>).

10.3 O Candidato classificado que não puder assumir, deverá assinar o termo de desistência da classificação, em formulário próprio fornecido pelo Município de Ribas do Rio Pardo.

10.4 As dúvidas em relação a interpretação do presente Edital serão esclarecidas pela Secretaria Municipal de Administração e Governo.

10.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo, MS, 28 de abril de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo:			
CPF:	RG:	Órgão emissor:	
Data de nascimento:	Naturalidade:		
Endereço:			
Complemento:	Cidade:	CEP:	UF:
Telefones: ()		/()	
E-mail:			
CARGO PRETENDIDO:			

Ribas do Rio Pardo – MS, ____ de _____ 2025.

Assinatura:

ANEXO II

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	28/04/2025
Período de inscrição	28/04/2025 a 09/05/2025
Divulgação da classificação preliminar	16/05/2025
Prazo para recurso	16/05/2025
Divulgação da classificação final	21/05/2025

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, em Ribas do Rio Pardo/MS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.501.541/0001-91, neste ato representado pelo Sr. **ROBERSON LUIZ MOUREIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o (a) **Sr.(a) XXXXXXXXXXXXX**, nacionalidade: XXXXXXXXX, estado civil: XXXXXXXX, RG: XXXXXXXX, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º: XXXXXXXXXXXX, endereço: XXXXXXXXXXXX, Ribas do Rio Pardo/MS, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento de contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o **CONTRATADO** prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria municipal de XXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: A **CONTRATADA** receberá mensalmente a quantia de **R\$ XXXXXXXXXXXX**, que em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso haja a necessidade de realização de horas extraordinárias as mesmas deverão ser pagas na forma que prevê o Estatuto dos Servidores e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do **ELEMENTO DE DESPESA XXXXXXXXXXXX**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de **XX/XX/XXXX** até **XX/XX/XXXX**, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO - As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Municipal 784/05 e a precariedade da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: O resumo do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A **CONTRATADA**, no exercício de seu mister, deverá cumprir efetivamente sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, observando-se a conveniência e oportunidade da Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRORROGAÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO: O presente Contrato poderá ser prorrogado por igual período se até o seu vencimento não for realizado concurso público para preenchimento da vaga ou sendo realizado o concurso, não houver candidato aprovado no mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Será rescindido o presente contrato nos casos de descumprimento por parte da **CONTRATADA** dos deveres e proibições atribuídas aos servidores, bem como, o cometimento de infração sujeita às penalidades de suspensão e de demissão dos servidores efetivos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A ocorrência de infrações disciplinares atribuídas à **CONTRATADA** será apurada mediante processo disciplinar administrativo, assegurada ampla defesa, nos termos da Lei Municipal nº. 686/2001 e suas alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se do processo disciplinar administrativo restar comprovado a ocorrência de infração disciplinar punida com pena de demissão, a **CONTRATADA** fará jus apenas aos dias trabalhos, sem direito a qualquer outra indenização.

PARÁGRAFO QUARTO: O contrato poderá ser rompido unilateralmente pela Administração Pública sempre que a necessidade excepcional e o interesse público da contratação não se fizerem presente ou para suprimento da vaga por servidor aprovado em concurso público, por rescisão unilateral imotivada, oportunidade que será garantido todos os direitos já adquiridos e pagamento proporcional ao tempo trabalhado.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE: A **CONTRATADA** responderá na esfera civil e penal, por ato omissivo ou comissivo, na forma da legislação aplicável, e administrativamente, na forma da Constituição e nas demais normas legislativas municipais, pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por iniciativa da contratada;
- III - Quando houver candidato habilitado em concurso;
- IV – Rescisão unilateral da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo/MS, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem, assim, justos e contratados, as partes firmam o presente contrato em duas (2) vias de igual teor e forma.

Ribas do Rio Pardo/MS, dia, mês, ano.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome
CPF:

Nome:

CPF:

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**PORTARIA SEGOV Nº 156/2025**

Designa Comissão Especial de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado 001/SEGOV/2025 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para seleção de pessoal temporário no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar e nomear os membros a seguir, para comporem a Comissão Especial de Acompanhamento, para conduzir os procedimentos de abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado 001/SEGOV/2025, da Secretaria Municipal de Gestão de Governo, destinado à contratação temporária de excepcional interesse público no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

- **Rosângela Ferreira de Souza** – Presidente;
- **Samara Lopes da Silva** – membro;
- **Celina de Moura** – membro;
- **Erica Jurado Fernandes** – membro;

Art. 2º A Comissão deverá analisar os casos omissos do Edital de Processo Seletivo Simplificado e apresentar parecer, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital.

Art. 3º Os membros da Comissão desempenharão suas atribuições concomitantemente às de seus respectivos cargos ou funções, com gratificação de 10% (dez por cento) sobre o salário base, conforme art. 16 da Lei Complementar 011/2014.

Ribas do Rio Pardo, MS, 28 de abril de 2025

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

SED - Secretaria Municipal de Educação**CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIO (ESCOLAS MUNICIPAIS)****ESCOLAS MUNICIPAIS (06 A 15 ANOS)****CARDÁPIO MAIO – 2025**

	REFEIÇÕES	MANHÃ (08h45 às 09h30)	TARDE (14h45 às 15h30)
DIAS DA SEMANA			

2ª FEIRA	- ARROZ - FEIJÃO - FAROFA DE CARNE MOÍDA C/ COUVE E CENOURA	- ARROZ - FEIJÃO - FAROFA DE CARNE MOÍDA C/ COUVE E CENOURA
3ª FEIRA	- ARROZ CARRETEIRO - FEIJÃO - SALADA: REPOLHO C/ TOMATE - FRUTA: PONCÁ	- ARROZ CARRETEIRO - FEIJÃO - SALADA: REPOLHO C/ TOMATE - FRUTA: PONCÁ
4ª FEIRA	- ARROZ - CARNE MOÍDA C/ MANDIOCA - SALADA: RÚCULA C/ CENOURA RALADA	- ARROZ - CARNE MOÍDA C/ MANDIOCA - SALADA: RÚCULA C/ CENOURA RALADA
5ª FEIRA	- GALINHADA - FEIJÃO - SALADA: COUVE C/ TOMATE - FRUTA: MELANCIA	- GALINHADA - FEIJÃO - SALADA: COUVE C/ TOMATE - FRUTA: MELANCIA
6ª FEIRA	- ARROZ COLORIDO (MILHO, CENOURA E CHEIRO-VERDE) - CARNE EM PEDAÇO DE PANELA - SALADA: BETERRABA RALADA C/ TOMATE	- ARROZ COLORIDO (MILHO, CENOURA E CHEIRO-VERDE) - CARNE EM PEDAÇO DE PANELA - SALADA: BETERRABA RALADA C/ TOMATE

OBS: Os horários acima são sugestivos; poderão ser adequados conforme a realidade da unidade.

OBS*: O cardápio deverá ser seguido, sujeito a advertência.

OBS**: Cardápio vigente de 26/04 a 30/05/25 – 5 SEMANAS.

Karine Lorentz da Silva
Nutricionista – CRN3 2926 6

SED - Secretaria Municipal de Educação

CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIO (BALÃO MÁGICO)

ESCOLA MUNICIPAL – BALÃO MÁGICO (04 A 05 ANOS)

CARDÁPIO MAIO – 2025

	REFEIÇÕES	MANHÃ (08h45 às 09h30)	TARDE (14h45 às 15h30)
DIAS DA SEMANA			
2ª FEIRA		- ARROZ - FEIJÃO - FAROFA DE CARNE MOÍDA C/ COUVE E CENOURA - FRUTA: MELÃO	- ARROZ - FEIJÃO - FAROFA DE CARNE MOÍDA C/ COUVE E CENOURA - FRUTA: MELÃO

3ª FEIRA	- ARROZ CARRETEIRO - FEIJÃO - SALADA: REPOLHO C/ TOMATE - FRUTA: UVA	- ARROZ CARRETEIRO - FEIJÃO - SALADA: REPOLHO C/ TOMATE - FRUTA: UVA
4ª FEIRA	- ARROZ - FEIJÃO - CARNE MOÍDA C/ MANDIOCA - SALADA: RÚCULA C/ CENOURA RALADA - FRUTA: ABACAXI	- ARROZ - FEIJÃO - CARNE MOÍDA C/ MANDIOCA - SALADA: RÚCULA C/ CENOURA RALADA - FRUTA: ABACAXI
5ª FEIRA	- GALINHADA - FEIJÃO - SALADA: COUVE C/ TOMATE - FRUTA: PONCÃ	- GALINHADA - FEIJÃO - SALADA: COUVE C/ TOMATE - FRUTA: PONCÃ
6ª FEIRA	- ARROZ COLORIDO (MILHO, CENOURA E CHEIRO-VERDE) - FEIJÃO - CARNE EM PEDAÇO DE PANELA - SALADA: BETERRABA RALADA C/ TOMATE - FRUTA: MELANCIA	- ARROZ COLORIDO (MILHO, CENOURA E CHEIRO-VERDE) - FEIJÃO - CARNE EM PEDAÇO DE PANELA - SALADA: BETERRABA RALADA C/ TOMATE - FRUTA: MELANCIA

OBS: Os horários acima são sugestivos; poderão ser adequados conforme a realidade da unidade.

OBS*: O cardápio deverá ser seguido, sujeito a advertência.

OBS**: Cardápio vigente de 26/04 a 30/05/25 – 5 SEMANAS.

Karine Lorentz da Silva
Nutricionista – CRN3 29266

SED - Secretaria Municipal de Educação

CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIO (ESCOLAS RURAIS)

ESCOLAS MUNICIPAIS RURAIS (05 A 15 ANOS)

CARDÁPIO MAIO – 2025

DIAS DA SEMANA	REFEIÇÕES	DESJEJUM (06h30 às 7h)	ALMOÇO (10h às 10h30)	LANCHE (12h30 às 13h)
2ª FEIRA		- LEITE C/ ACHOCOLATADO - BISNAGUINHA C/ MARGARINA E BOLACHÃO DE MEL	- MACARRÃO C/ FRANGO - FEIJÃO - ABOBRINHA REFOGADA - SALADA: REPOLHO C/ TOMATE	- LEITE C/ ACHOCOLATADO - BOLO DE MÁRMORE

3ª FEIRA	- SUCO CONCENTRADO - BOLO DE CHOCOLATE	- ARROZ FEIJÃO - ISCAS DE CARNE - SALADA: VINAGRETE - FRUTA: PONCÁ	- SUCO CONCENTRADO - BOLO DE CHOCOLATE
4ª FEIRA	- CHÁ MATE - PÃO CASEIRO C/ MARGARINA	- ARROZ FEIJÃO - CARNE MOÍDA REFOGADA - NHOQUE DE ABÓBORA AO MOLHO VERMELHO - SALADA: REPOLHO C/ TOMATE	- CHÁ MATE - PÃO CASEIRO C/ MARGARINA
5ª FEIRA	- SUCO CONCENTRADO - BOLO CENOURA	- ARROZ FEIJÃO - FRANGO ASSADO C/ BATATA - SALADA: CENOURA RALADA C/ TOMATE - SOBREMESA: GELATINA	- SUCO CONCENTRADO - BOLO CENOURA

OBS: Os horários acima são sugestivos; poderão ser adequados conforme a realidade da unidade.

OBS*: O cardápio deverá ser seguido, sujeito a advertência.

OBS**: Cardápio vigente de 28/04 a 30/05/25 – 5 semanas.

Karine Lorentz da Silva
Nutricionista – CRN3 2926 6

SED - Secretaria Municipal de Educação

CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIO (EMEI)

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEI) – BERÇÁRIO (00 A 01 ANO)

CARDÁPIO MAIO – 2025

DIAS DA SEMANA	REFEIÇÕES	DESJEJUM (7h às 8h)	ALMOÇO (10h00min às 11h00min)	LANCHE (13h30 às 14h00min)	JANTAR (16h às 16h30min)
2ª FEIRA		- PÃO MANDI - CHÁ DE ERVAS S/ AÇÚCAR	- ARROZ PAPA - FAROFA DE CARNE MOÍDA C/ CENOURA	- FEIJÃO - COUVE E - PÃO MANDI C/ - LEITE C/ CACAU 30%	- MACARRÃO C/ FRANGO - FEIJÃO - SALADA: REPOLHO C/ CENOURA RALADA

3ª FEIRA	- BOLO SIMPLES - SUCO DE MARACUJÁ	- ARROZ PAPA C/ CENOURA - FEIJÃO - ISCAS DE FRANGO DESFIADA ACEBOLADA - SALADA: ALFACE	- SALADA DE FRUTA (BANANA, MAÇÃ, LARANJA E MAMÃO)	- ARROZ CARRETEIRO PAPA - FEIJÃO - COUVE REFOGADA - SALADA: TOMATE
4ª FEIRA	- SALADA DE FRUTA (BANANA, MAÇÃ, LARANJA E MAMÃO)	- MACARRÃO C/ CARNE MOÍDA - FEIJÃO - SALADA: COUVE C/ TOMATE	- BOLO DE CENOURA - SUCO DE UVA INTEGRAL	- ARROZ PAPA - FEIJÃO - CARNE MOÍDA C/ MANDIOCA - SALADA: ALFACE C/ TOMATE
5ª FEIRA	- BOLO DE LARANJA - LEITE C/ CACAU 30%	- ARROZ PAPA COLORIDO (MILHO, CENOURA E CHEIRO-VERDE) - FEIJÃO - CARNE DESFIADA DE PANELA - SALADA: BETERRABA RALADA C/ TOMATE	- PÃO CASEIRO - SUCO DE MARACUJÁ	- GALINHADA (ARROZ PAPA + FRANGO DESFIADO) - FEIJÃO - SALADA: RÚCULA C/ CENOURA RALADA
6ª FEIRA	- PÃO CASEIRO - SUCO DE UVA INTEGRAL	- ARROZ PAPA - FEIJÃO - FRANGO DESFIADO AO MOLHO - POLENTA - SALADA: TOMATE	- BOLO SIMPLES - SUCO DE ABACAXI	- ARROZ PAPA - FEIJÃO - ISCAS DE CARNE DESFIADA - ABÓBORA MADURA REFOGADA - SALADA: REPOLHO

OBS.: Para os bebês menores de 06 meses, deve ser ofertado somente as mamadeiras.

OBS.: Observar sempre a individualidade de cada criança, a respeito da textura dos alimentos, evitando assim o engasgo.

OBS: Os horários acima são sugestivos; poderão ser adequados conforme a realidade da unidade.

OBS:* O cardápio deverá ser seguido, sujeito a advertência.

OBS:** Cardápio vigente de 26/04 a 30/05/25 – 5 SEMANAS.

Karine Lorentz da Silva Souza
Nutricionista – CRN3 2926 6

SED - Secretaria Municipal de Educação

CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIO (EMEI)

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEI) – NÍVEIS (01 A 05 ANOS)

CARDÁPIO MAIO – 2025

DIAS DA SEMANA	REFEIÇÕES	DESJEJUM (7h às 8h)	ALMOÇO (10h00min às 11h00min)	LANCHE (13h30 às 14h00min)	JANTAR (16h às 16h30min)
					- MACARRÃO C/

2ª FEIRA	- PÃO MANDI C/ MANTEIGA - CHÁ DE ERVAS S/ AÇÚCAR	- ARROZ - FEIJÃO - FAROFA DE CARNE MOÍDA C/ COUVE E CENOURA	- PÃO MANDI C/ MANTEIGA - LEITE C/ CACAU 30%	- MACARRÃO C/ FRANGO - FEIJÃO - SALADA: REPOLHO C/ CENOURA RALADA
3ª FEIRA	- BOLO SIMPLES - SUCO DE MARACUJÁ	- ARROZ C/ CENOURA - FEIJÃO - ISCAS DE FRANGO ACEBOLADA - SALADA: ALFACE	- SALADA DE FRUTA (BANANA, MAÇÃ, LARANJA E MAMÃO)	- ARROZ CARRETEIRO - FEIJÃO - COUVE REFOGADA - SALADA: TOMATE
4ª FEIRA	- SALADA DE FRUTA (BANANA, MAÇÃ, LARANJA E MAMÃO)	- MACARRÃO C/ CARNE MOÍDA - FEIJÃO - SALADA: COUVE C/ TOMATE	- BOLO DE CENOURA - SUCO DE UVA INTEGRAL	- ARROZ FEIJÃO - CARNE MOÍDA C/ MANDIOCA - SALADA: ALFACE C/ TOMATE
5ª FEIRA	- BOLO DE LARANJA - LEITE C/ CACAU 30%	- ARROZ COLORIDO (MILHO, CENOURA E CHEIRO-VERDE) - FEIJÃO - CARNE EM PEDAÇO DE PANELA - SALADA: BETERRABA RALADA C/ TOMATE	- PÃO CASEIRO C/ MANTEIGA - SUCO DE MARACUJÁ	- GALINHADA - FEIJÃO - SALADA: RÚCULA C/ CENOURA RALADA
6ª FEIRA	- PÃO CASEIRO C/ MANTEIGA - SUCO DE UVA INTEGRAL	- ARROZ - FEIJÃO - FRANGO AO MOLHO - POLENTA - SALADA: TOMATE	- BOLO SIMPLES - SUCO DE ABACAXI	- ARROZ FEIJÃO - ISCAS DE CARNE - ABÓBORA MADURA REFOGADA - SALADA: REPOLHO

OBS: Os horários acima são sugestivos; poderão ser adequados conforme a realidade da unidade.

OBS*: O cardápio deverá ser seguido, sujeito a advertência.

OBS**: Cardápio vigente de 26/04 a 30/05/25 – 5 SEMANAS.

Karine Lorentz da Silva Souza
Nutricionista – CRN3 2926 6

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 030/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 016/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a EMPRESA MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO – EIRELI – ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – Prorrogação do prazo e vigência;

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

A nova vigência contratual terá início em **16/03/2025 e terminará em 16/09/2025**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 14 de março de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de abril de 2025.

ASSINAM: JOSÉ RENATO MOURA COLLIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CLENIR HAMMACHER RIEGER, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki O. Hasegawa

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 61/2022

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO V n.º 1013, Páginas n.º 07-08, publicado no dia 24 de abril de 2025, **REFERENTE AO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 61/2022**

ONDE SE LÊ: “EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 61/2022”

LEIA-SE: “EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 61/2022”

DATA: 28 de abril de 2025.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa

Gerência de Contratos

Gerência de Licitações

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) Nº 001/2025.

O **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS** realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para **Registro de Preços** para futura e parcelada contratação de empresa especializada para fornecimento de **passagens terrestres**, com destinos à Água Clara (MS), Campo Grande (MS) e Três Lagoas (MS), **inclusive taxas de embarque e taxa por transação no que couber**, conforme especificações e condições estabelecidas na Minuta do Termo de Referência (TR).

O processo licitatório será conduzido pela DIRETORIA DE LICITAÇÕES, sendo o **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS** o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, enquanto que a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.

A sistemática de contratação, a descrição, as condições de entrega do (s) objeto (s), os termos e condições estão especificados na minuta do Termo de Referência (TR), parte integrante deste documento. Além disso, será disponibilizado o Estudo Técnico Preliminar (ETP) a fim de auxiliar aos órgãos na elaboração de seus artefatos para fins de instrução processual própria.

Destaca-se que os documentos em comento é meramente orientativo e o(s) órgão (s) e entidade(s) devem traduzir em seus artefatos a sua realidade fática.

Os valores indicados na minuta do TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital.

Ante o exposto, a DIRETORIA DE LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições regulamentares, comunica a realização da IRP supracitada, consideradas as seguintes condições:

a) O prazo para envio da manifestação de participação no Registro de Preços é de **8(oito) dias úteis**, subsequente à publicação desta IRP (Intenção de Registro de Preços) no diário oficial deste município.

b) A quantidade a ser solicitada deve corresponder a uma quantidade de unidades totais a serem adquiridas;

c) Para participação no Registro de Preços, o órgão deverá se atentar à descrição da solução a ser contratada, constante no ETP e minuta do TR;

d) Considerando a capacidade de gerenciamento deste Órgão será aceito 01 (um) participante, nos termos delineados no art. 7º, I, Decreto 11.462/2023;

e) Não serão aceitos a inclusão de novos itens, bem como a inclusão de itens de mesma natureza com modificações em suas especificações, tendo em vista que a quantidade de itens do presente processo se encontra no limite da capacidade de gerenciamento deste órgão bem como modificações das especificações acarretaria dificuldades no gerenciamento, nos termos do art. 7º, II, “b” e “c”, Decreto 11.462/2023;

f) A manifestação de intenção de participação no Registro de Preços deverá ser realizada pelo órgão interessado **exclusivamente** por meio do e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

É importante frisar que o órgão deverá realizar seu estudo técnico preliminar, com vistas a identificar se o produto a ser adquirido é adequado às suas respectivas necessidades.

Os itens desta IRP estão especificados na minuta do TR disponibilizada juntamente com ETP no endereço eletrônico <https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/editais/0/10>, devendo o órgão acessar.

Caberá ao órgão, que optar em participar do certame licitatório que verifique as condições da contratação. Tal medida é de suma importância, pois, visa coibir uma superestimação dos quantitativos a serem fornecidos ou executados.

A participação nesta IRP não é obrigatória.

Orienta-se que o(s) órgão(s) prossigam com seus processos de licitação e/ou prorrogação contratual pertinentes ao objeto desta IRP, de forma a não acarretar a descontinuidade na prestação dos serviços ou na aquisição de bens, uma vez não ser possível assegurar uma data de conclusão do processo licitatório a ser instaurado por este município.

Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas podem ser enviadas para o e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br ou através do telefone 0800 808 1175.

Considerando a possibilidade de falhas no recebimento do e-mail, orientamos que o órgão interessado confirme no telefone acima o recebimento da Manifestação de Intenção de Participação no Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo - MS, 25 de abril de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

AVISOS



PLANTÃO DE FARMÁCIAS 24H

MARÇO DE 2025

1	ULTRA POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 881 - CENTRO - EM FRENTE A LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67) 99169-2141
2	DROGARIA AVENIDA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 535 - CENTRO- FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO PEREIRA.	(67) 3238-1499
3	MULTIDROGAS	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 520 - CENTRO - AO LADO DO BANCO DO BRASIL.	(67)99242-3714
4	FARMÁCIA DANIELE	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 616 - CENTRO - ANTIGA FARMÁCIA DO EDSON, EM FRENTE AO CENTER RIBAS.	(67)99647-6904
5	DROGA DONY	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 936 - CENTRO - AO LADO DA LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67)3238-2914
6	ACESSO POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1859 - ESTORIL - APROXIMADAMENTE EM FRENTE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	(67)99216-1010
7	POUPE CERTO	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1308 - VISTA ALEGRA - PRÓXIMO AO POSTO DO (CHUCA).	(67)99836-1107
8	FARMÁCIAS LUMINA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1063 - CENTRO - FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO COSTA 1.	(67)3238-3030
9	ULTRA POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 881 - CENTRO - EM FRENTE A LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67) 99169-2141
10	DROGARIA AVENIDA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 535 - CENTRO- FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO PEREIRA.	(67) 3238-1499
11	MULTIDROGAS	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 520 - CENTRO - AO LADO DO BANCO DO BRASIL.	(67)99242-3714
12	FARMÁCIA DANIELE	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 616 - CENTRO - ANTIGA FARMÁCIA DO EDSON, EM FRENTE AO CENTER RIBAS.	(67)99647-6904
13	DROGA DONY	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 936 - CENTRO - AO LADO DA LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67)3238-2914
14	ACESSO POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1859 - ESTORIL - APROXIMADAMENTE EM FRENTE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	(67)99216-1010
15	POUPE CERTO	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1308 - VISTA ALEGRA - PRÓXIMO AO POSTO DO (CHUCA).	(67)99836-1107
16	FARMÁCIAS LUMINA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1063 - CENTRO - FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO COSTA 1.	(67)3238-3030
17	ULTRA POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 881 - CENTRO - EM FRENTE A LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67) 99169-2141
18	DROGARIA AVENIDA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 535 - CENTRO- FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO PEREIRA.	(67) 3238-1499
19	MULTIDROGAS	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 520 - CENTRO - AO LADO DO BANCO DO BRASIL.	(67)99242-3714
20	FARMÁCIA DANIELE	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 616 - CENTRO - ANTIGA FARMÁCIA DO EDSON, EM FRENTE AO CENTER RIBAS.	(67)99647-6904
21	DROGA DONY	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 936 - CENTRO - AO LADO DA LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67)3238-2914
22	ACESSO POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1859 - ESTORIL - APROXIMADAMENTE EM FRENTE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	(67)99216-1010
23	POUPE CERTO	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1308 - VISTA ALEGRA - PRÓXIMO AO POSTO DO (CHUCA).	(67)99836-1107
24	FARMÁCIAS LUMINA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1063 - CENTRO - FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO COSTA 1.	(67)3238-3030
25	ULTRA POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 881 - CENTRO - EM FRENTE A LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67) 99169-2141
26	DROGARIA AVENIDA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 535 - CENTRO- FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO PEREIRA.	(67) 3238-1499
27	MULTIDROGAS	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 520 - CENTRO - AO LADO DO BANCO DO BRASIL.	(67)99242-3714
28	FARMÁCIA DANIELE	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 616 - CENTRO - ANTIGA FARMÁCIA DO EDSON, EM FRENTE AO CENTER RIBAS.	(67)99647-6904
29	DROGA DONY	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 936 - CENTRO - AO LADO DA LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67)3238-2914
30	ACESSO POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1859 - ESTORIL - APROXIMADAMENTE EM FRENTE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	(67)99216-1010
31	POUPE CERTO	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1308 - VISTA ALEGRA - PRÓXIMO AO POSTO DO (CHUCA).	(67)99836-1107